

2.2 — CAM. — 268-81 — Divisão Regional de Bauru — Relação n.º 56/CT-2/DR-3;
 b) pertencentes à Secretaria da Educação;
 1 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo — Divisão Regional de Ensino-5 — Leste — Mogi das Cruzes;
 1.1 — CAM. — 27-82 — 22.ª Delegacia de Ensino de Suzano — ofício 186-81 — DRE — 523-81;
 c) pertencentes à Secretaria da Saúde;
 1 — Coordenadoria de Saúde Mental;
 1.1 — CAM. — 34-82 — Departamento Psiquiátrico II — Divisão de Administração — Franco da Rocha — ofício 2-82;
 d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública;
 1 — Polícia Civil de São Paulo;
 1.1 — CAM. — 31-82 — Coordenadoria da Administração de Material de Material do DADG — relação n.º 02-82;
 e) pertencentes à Secretaria da Administração;
 1 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
 1.1 — CAM. — 20-82 — ofício 2-82;
 f) pertencentes à Secretaria do Interior;
 1 — Departamento de Administração;
 1.1 — CAM. — 238-81 — Serviço de Material e Atividades Complementares — ofício 63-81;

II — PERTENCENTES AO PROCESSO CAM. — 102-82:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de Sorocaba;
 1.1 — CAM. — 496-81 — Almoxarifado — Sede — Sorocaba — ofício 37-81;
 b) pertencentes à Secretaria da Saúde;
 1 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;
 1.1 — CAM. — 686-81 — Hospital Regional Vale do Ribeira — Pariqueira-Açu — ofício 28-81;
 2 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar — Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária;
 2.1 — CAM. — 501-81 — Hospital «Lauro de Souza Lima» — Bauru — ofício 49-81;
 3 — Coordenadoria de Saúde Mental — Departamento Psiquiátrico I;
 3.1 — CAM. — 706-81 — Hospital Psiquiátrico da Água Funda — ofício 278-81;
 4 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;
 4.1 — CAM. — 279-81 — Instituto Pasteur — ofício 41-81;
 c) pertencentes à Secretaria da Administração;
 1 — Coordenadoria da Administração de Material;
 1.1 — CAM. — 303-81 — Divisão de Serviços Administrativos — Setor de Transportes — ofício 24-81;
 d) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador;
 1 — Departamento de Administração;
 1.1 — CAM. — 424-81 — Palácio dos Bandeirantes — ofício 10-81;
 Artigo 2.º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, o Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 e 2, da alínea «a» e item 1, da alínea «e», do inciso I.
 Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento
 Jose Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
 Jesse Vidal, Secretário da Educação
 Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
 Otávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública
 Wadil Helu, Secretário da Administração
 Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior
 Calir Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1982.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.676, DE 2 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.
 PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material da Secretaria da Administração — CAM. — 131/82;

I — PERTENCENTES A SECRETARIA DOS TRANSPORTES:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;
 1 — CAM. 1014/81 — Divisão Regional de Ribeirão Preto — DR. 8 — relações ns. 04 e 05/CT.2/DR.8;

II — PERTENCENTES A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA:

a) Polícia Civil de São Paulo;
 1 — Delegacia Geral de Polícia;
 1.1 — CAM. — 1132/81 — Departamento de Administração — Divisão de Material — relação n.º 22/81;

III — PERTENCENTES A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO:

a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
 1 — CAM. — 1007/81 — ofício 76/81;
 Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas «a» dos incisos I e III do artigo 1.º.
 Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
 Otávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública
 Wadil Helu, Secretário da Administração
 Calir Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1982.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.677, DE 2 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — ASSISTÊNCIA BENEFICENTE CANAÁ — CAPITAL — GG — 699/82:

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — Relação 05/80 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM — 2224/80;
 1 — 6 máquinas de escrever Olivetti — n.º de fabricação 583322 — 556964 — 599574 — 556936 — 556961 — 583787 — PI — 3540 — 3541 — 3551 — 3559 — 3562 — 3563 — (itens 132 — 133 — 135 — 138 a 140);

II — ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE NATIVIDADE DA SERRA — NATIVIDADE DA SERRA — GG — 813-82:

a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Av. Ovidio Pires de Campos, s/n.º — Capital — CAM — 50-82;
 1 — 6 berços de aço — PI — 34034 — 34035 — 38089 — 38090 — 38063 e 38072;
 2 — 3 berços para bebês — PI — 58032 a 58034;
 3 — 1 esterilizador de comadre — n.º de fabricação 13379;
 4 — 2 botijões de gás de cozinha (vasilhames);
 5 — 1 cama de tração — PI — 55864;
 6 — 1 máquina de escrever Royal — n.º de fabricação 5468-334 — PI — 27008;

III — CENTRO COMUNITÁRIO “BRIGADEIRO FARIA LIMA” — CAPITAL — GG — 700-82:

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — Relação 05-80 — Rua Catumbi, n.º 956 — Capital — CAM — 2224-80;
 1 — 2 máquinas de escrever Remington — n.º de fabricação 4121247 e 556962 — PI — 3630 e 3632 (itens 173 e 174);
 2 — 5 máquinas de escrever Olivetti — n.º de fabricação 556931 — 583817 — 599596 — 599665 — 556928 — PI — 3446 — 3448 — 3635 — 3636 — 3640 (itens 115 — 116 — 176 a 178);

IV — SOCIEDADE DOS AMIGOS DE VILA BRÁSILIO MACHADO — CAPITAL — GG — 801-82:

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — Almoxarifado — IP — 65 — Relação 05-80 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM — 2224-80;
 1 — 1 máquina de escrever Olivetti — n.º de fabricação 558711 — PI — 3514 — (item — 124);
 2 — 1 máquina de somar elétrica Victor — n.º de fabricação 1918915 — PI — 3552 — (item 136);
 3 — 1 máquina de escrever Remington — n.º de fabricação 4121200 — PI — 3585 — (item — 152);
 4 — 1 máquina de calcular elétrica — Facit — n.º de fabricação 618662 — PI — 3609 — (item 165);

V — SOCIEDADE PROTETORA DO MENOR DE NHANDEARA — SOPROMEN — NHANDEARA — GG — 802-82:

a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto — Rua Pascua Vale, 266 — São José do Rio Preto — CAM — 1170-81;

1 — 2 máquinas de escrever Remington — 190 espaços — n.º de fabricação FJT 130068 — FJT — 130088 — PI — 44665 e 65151 — (itens 18 e 24);
 2 — 1 máquina de escrever Remington — 120 espaços — n.º de fabricação BJ — 5088356 — PI — 44781 — (item 20);
 3 — 3 máquinas de escrever Remington — 140 espaços — n.º de fabricação SJ — 232156-N — SJ — 229827-N e 6650557 — PI — 44824 — 65443 e 115624 — (itens 22 — 25 e 29).

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º — O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas «a» dos incisos I, II, III e IV, do artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Claudio Braga Ribeiro Ferreira, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Wadil Helu, Secretário da Administração

Calir Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.678, DE 2 DE ABRIL DE 1982

Autoriza a doação de materiais usados e sucata às entidades que especifica.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea «a» do inciso II do artigo 19, da Lei 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades objeto dos processos abaixo discriminados, as doações de materiais usados e sucata, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado:

I — pertencentes à Secretaria da Educação — Coordenadoria de Ensino do Interior:

a) Divisão Regional de Ensino do Vale do Paraíba — CEI — «Machado de Assis» — Caçapava;
 1 — Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador — GAMT — Caçapava — GG — 2422-81 — informação GTME — 112-80;
 1.1 — 2 tornos para cerâmica, com motor elétrico — SGMA — chapa 1321-1322;

1.2 — 5 tornos mecânicos IMOR com placa univ. chapa 2905 a 2909;
 1.3 — 1 forno elétrico para cerâmica — FORLABO — chapa 898;
 b) Divisão Regional de Ensino de Bauru — EEPG — Plínio Ferraz — Bauru;

1 — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru — Bauru — GG — 297-82 — informação GTME — 290-81;

1.1 — sucata de folhas 16;
 II — pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

a) Departamento Regional de Saúde de Marília — Centro de Saúde de Pompéia — Rua Dr. João Moura Rezende, 470 — Pompéia;
 1 — Centro Comunitário do Jardim Bela Vista Marília — GG — 334-82;

1.1 — 72 caibros de 4 metros em peroba;
 1.2 — 17 caibros de 3,50 metros em peroba;
 1.3 — 07 metros de ripão;
 1.4 — 06 metros de calha galvanizada;
 1.5 — 06 dúzias de ripas de 4 metros;
 1.6 — 06 dúzias de ripas de 3 metros;
 1.7 — 06 e 1/2 dúzias de ripas de 2 metros;
 1.8 — 05 e 1/2 dúzias de ripas de 1 metro;
 1.9 — 15 bradeiras de ferro para caibro com parafuso;
 1.10 — 15 bradeiras de ferro para caibro sem parafuso;
 1.11 — 8.934 telhas paulistinhas.

Artigo 2.º — As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.